



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2333 – DATA 19/01/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito o **Decreto Individual nº 603/2022**, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano VIII – Edição 2293 – Data: 14/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 447-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI. Aditar Contrato nº 9308-2021-09C firmado em 01/12/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 5.751.900,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 11.503.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 142-2022-02L TOMADA DE PREÇO Nº 125-2022-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do prédio da sede do gabinete do Vice-Prefeito. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** JOPEB ENGENHARIA LTDA. Conforme o Parecer nº **020-PGM-R-2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como a legislação pertinente e princípios, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso apresentado pela empresa JOPEB ENGENHARIA LTDA.; Visto que não apresentou documentos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, restando assim Inabilitada.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 11 de janeiro de 2023. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar a pedido** a Professora **LUCIANA BARROS PORTO**, matrícula nº 010006545, da função de **Vice Diretora**, da **Escola Doutor Gamaliel**, símbolo, **FGE -05**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.317/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA CONCEICAO DE CERQUEIRA LOPES LEAL**, Odontóloga, matrícula nº 01.069.911-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença-prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 016/2023 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.604/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 616/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ROQUE DA SILVA RODRIGUES**, Inspetor Sanitário, Matrícula nº 01.007.007-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 017/2023 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.577/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 606/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA LUCIANA DA SILVA COUTINHO**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 08.010.232-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 018/2023 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.216/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 620/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LIRANE MORAES PORTUGAL LEITE**, Professora, Matrícula nº 01.075.716-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 019/2023 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.215/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 623/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **SUELI PESTANA VILA VERDE MARTINS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.008.227-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 27/2022/12s de Subvenção Social de Inexigibilidade de Chamada Pública de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o Dispensário Santana. **CNPJ.: 40.639.247/0001--77**
Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar para realização do Natal de Luz com atividades direta e indiretamente relacionadas a crianças e adolescentes. **Valor Total R\$ 23.000,00** Prazo de vigência. 16/12/2022 a 30/03/2023. Data da assinatura. 16/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 002/2023.

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
JOJ6H36	FE0340585	09/02/2022	579202
JOJ6H36	FE0340553	28/01/2022	579210
JOK7423	FS0332220	05/01/2022	578659
JPK3788	FE0245873	03/11/2021	573668
JRO8J82	FE0336906	03/01/2022	571479
LQY3J78	FE0253899	09/12/2021	574847
LQY3J78	FE0357538	22/06/2022	584425
LQY3J78	FE0359238	27/06/2022	584433
LQY3J78	FE0352835	10/05/2022	584441
LQY3J78	FE0364824	14/09/2022	586826
LQY3J78	FE0366979	15/09/2022	586834
LQY3J78	FE0364893	05/10/2022	586842
LQY3J78	FE0365780	06/09/2022	586850
LQY3J78	FE0364806	08/09/2022	586869
LQY3J78	FE0366269	09/09/2022	586877
LQY3J78	FE0363355	12/09/2022	586885
LQY3J78	FE0361428	22/07/2022	586893
LQY3J78	FE0362750	18/08/2022	586901
LQY3J78	FE0361943	24/08/2022	586910
LQY3J78	FE0360342	25/07/2022	586928
LQY3J78	FE0361493	27/07/2022	586944
LQY3J78	FE0359695	29/07/2022	586979
LQY3J78	FE0360593	28/07/2022	586960
LQY3J78	FE0360625	03/08/2022	586995
LQY3J78	FE0361635	05/08/2022	587007
LQY3J78	FE0362901	08/08/2022	587015
LQY3J78	FE0359789	13/08/2022	587031
LQY3J78	FE0361847	12/08/2022	587023
LQY3J78	FE0363094	26/08/2022	586952
LQY3J78	FE0363260	25/08/2022	586936
LQY3J78	FE0364707	27/08/2022	586987
LQY3J78	FE0362876	30/08/2022	587058
LQY3J78	FE0363154	29/08/2022	587040
LQY3J78	FE0365610	31/08/2022	587066
LQY3J78	FE0364773	02/09/2022	587082
LQY3J78	FE0365694	03/09/2022	587090
LQY3J78	FE0366264	01/09/2022	587074
LQY3J78	FE0364790	05/09/2022	587109
OKR6053	FE0354133	18/05/2022	581910
OZL8339	FE0332701	14/01/2022	572116
OZT2F44	FE0241812	04/10/2021	570450
PJJ0C95	FE0241948	07/10/2021	571157
PKZ2J42	FE0331237	04/02/2022	579430
PKZ2J42	FE0340564	03/02/2022	579449
PLZ5E55	FE0245293	26/11/2021	574525
QJL6H92	FE0331512	22/03/2022	581945
RCUOB60	FE0350441	03/04/2022	580080
RDF3I04	FE0350740	07/04/2022	582083
RDF3I04	FE0349206	17/03/2022	582091

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2023.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO





JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 001/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	05/01/2023	325693	FE0217375	PKH7716	Indeferido
2.	05/01/2023	325701	FE0226085	PKE6159	Indeferido
3.	05/01/2023	325710	A001460818	PLV3F21	Indeferido
4.	05/01/2023	325728	FE0190356	PLC7798	Indeferido
5.	05/01/2023	322333	A001487101	QUP6680	Indeferido
6.	05/01/2023	325736	A001461154	NZJ4750	Indeferido
7.	05/01/2023	325752	FE0241689	NZN6F69	Indeferido
8.	05/01/2023	325779	FE0241737	NZN6F69	Indeferido
9.	05/01/2023	325787	FE0225506	OKI5557	Indeferido
10.	05/01/2023	325795	A001450852	LSD6F68	Indeferido
11.	05/01/2023	325811	FE0248668	OUQ5J02	Indeferido
12.	05/01/2023	325838	FE0230594	NZH3781	Indeferido
13.	05/01/2023	325870	A001510115	NYM3G09	Indeferido
14.	05/01/2023	324471	A001508906	RFZ4B15	Indeferido
15.	09/01/2023	325897	A001466354	NYM3G09	Indeferido
16.	09/01/2023	325964	A001473948	QTZ5E10	Indeferido
17.	09/01/2023	325972	A001475094	QTZ5E10	Indeferido
18.	09/01/2023	325999	A001515723	PLU2B47	Indeferido
19.	09/01/2023	326000	A001513649	PLI8577	Indeferido
20.	09/01/2023	326204	FE0228825	RCY7C64	Indeferido
21.	09/01/2023	326027	A001519869	GSV4705	Indeferido
22.	09/01/2023	326035	FE0231851	NTV7795	Indeferido
23.	09/01/2023	326153	FE0225248	OKQ8315	Indeferido
24.	09/01/2023	326129	A001456377	PJD8307	Indeferido
25.	09/01/2023	326078	FE0234889	PLF5728	Indeferido
26.	09/01/2023	326043	FE0243785	RDJ3F83	Indeferido
27.	09/01/2023	326220	FE0337910	CAF6D83	Indeferido
28.	09/01/2023	326212	FE0226995	OZS5883	Indeferido
29.	09/01/2023	326188	FE0252742	OVB9847	Indeferido
30.	09/01/2023	326196	FE0252868	OVB9847	Indeferido
31.	11/01/2023	326483	FE0247397	JRY4B14	Indeferido
32.	11/01/2023	326475	FE0233266	PKY8407	Indeferido
33.	11/01/2023	326459	FE0252655	JSR4437	Indeferido
34.	11/01/2023	326102	FE0241112	OCQ4429	Indeferido
35.	11/01/2023	326060	A001514270	JRO5E80	Indeferido
36.	11/01/2023	325921	A001473363	PLF7578	Indeferido
37.	11/01/2023	325905	FE0207895	OZG2D14	Indeferido
38.	11/01/2023	333801	FE0346694	PKN8B96	Indeferido
39.	11/01/2023	333793	A001520908	PKN8B96	Indeferido
40.	11/01/2023	327002	A001463548	JMO9548	Indeferido
41.	11/01/2023	333785	A001520940	PKN8B96	Indeferido
42.	11/01/2023	326432	A001474113	QTZ5E10	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2023.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 004-FHFS-2023

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 72 PARÁGRAFO 5º. DA LEI Nº. 9.433/05, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR COMISSÃO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA, JUSTIFICATIVA E LEVANTAMENTO DE CUSTO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS;

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos membros citados a seguir:

- I- Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos - Matrícula: 05000117-1;
- II- Sr. Gevaldo Moreira Venas – Registro: 2628;
- III- Sra. Raimunda Pedreira Souza Cruz - Matrícula: 05000228-0.

Parágrafo único - Todas as decisões deverão ser apresentadas a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para a devida aprovação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
002-2023-1123	<i>AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE IMUNO-HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE 02(DOIS) EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE INUMO-HORMÔNIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FHFS – HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</i>	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Licitação Nº: 067-2022 Pregão Eletrônico Nº: 061-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR TOTAL R\$ 1.847.208,00	Data: 16/01/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>

Feira de Santana, 18 de janeiro de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

